



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

ATA DE ANÁLISE, INABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de engenharia para elaboração de laudo técnico abrangente, destinado a avaliar os danos estruturais ocorridos na Câmara Municipal de Paraguaçu – MG, em decorrência da colisão de um veículo registrada no final de semana compreendido entre os dias 08 e 09 de novembro, que atingiu a parede e as portas de entrada principal do edifício. O referido laudo deverá, ainda, contemplar avaliação completa do telhado e da cobertura do prédio, diante das fortes chuvas que têm acometido a região, com o objetivo de verificar a existência de infiltrações, danos estruturais e riscos potenciais ao patrimônio público.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:15 horas, o Agente de Contratação/Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Paraguaçu – MG, no uso de suas atribuições, procedeu à análise documental e ao julgamento da fase de habilitação da empresa detentora da melhor proposta.

1. DO HISTÓRICO E DAS DILIGÊNCIAS:

A empresa MELO E CASTILHO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA portadora do CNPJ: 35.215.302/0001-61 apresentou a proposta de menor valor durante a fase de cotação. Em 06/01/2026, a referida empresa foi convocada via e-mail para envio da documentação de habilitação prevista no Termo de Referência. Diante da inércia inicial, a Administração, em observância ao princípio do saneamento e da busca pela proposta mais vantajosa, reiterou o pedido em 15/01/2026, estipulando prazo até 16/01/2026. Naquela ocasião, a empresa enviou documentação parcial e incompleta.

Em uma última tentativa de viabilizar a contratação e garantir a ampla competitividade, foi concedido novo e derradeiro prazo em 20/01/2026, com termo final em 22/01/2026 às 15:00h, para que a empresa regularizasse as pendências relativas à:

- **Regularidade Fiscal:** CND Municipal (Item 9.3.5);
- **Qualificação Técnica:** (Itens relacionados ao tópico 9.5);
- **Documentação Complementar:** Declarações obrigatórias devidamente assinadas (Itens relacionados ao tópico 9.6).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA INABILITAÇÃO:

Até o horário limite estabelecido de 22/01/2026 às 15:00h, a empresa MELO E CASTILHO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA não apresentou os documentos ou qualquer



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

justificativa. A ausência de comprovação de Qualificação Técnica em serviços de engenharia e da regularidade fiscal municipal impede a contratação, sob pena de violação aos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal ressalta que o dever de sanear o processo com base no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 foi exaurido, tendo sido oferecidas três oportunidades distintas para a regularização, sem sucesso por parte da licitante.

3. DA MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E DO RISCO IMINENTE:

Ressalva-se que, embora a instrução processual tenha se estendido devido à dificuldade na obtenção de orçamentos e à desídia da primeira colocada no envio de documentos, a situação de emergência permanece atual. O prédio da Câmara Municipal apresenta infiltrações recorrentes, goteiras e descascamento de paredes decorrentes das chuvas de final de ano e de janeiro, expondo o patrimônio público ao perecimento e usuários a riscos estruturais, o que ratifica a necessidade da manutenção da dispensa baseada no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

4. DA DECISÃO E CONVOAÇÃO:

Diante do exposto, o Agente de Contratação decide:

1. **INABILITAR** a empresa MELO E CASTILHO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 35.215.302/0001-61);
2. **CONVOCAR** imediatamente a segunda colocada, a empresa EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 51.465.415/0001-71), para que, apresente sua proposta atualizada e a totalidade dos documentos de habilitação previstos no Termo de Referência, sob pena de igual tratamento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que segue assinada.

Klinger Soares Dias
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025